



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

REEDIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015
PROCESSO Nº 87.127/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Santo Antonio de Posse/SP, sito à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ nº45.331.196/0001-35, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº7156 de 16/07/2014, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº7157 de 16/07/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 2488 de 16/01/2008, Decreto Municipal 3016/2014 de 02/10/2014, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico: www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

- Recebimento das propostas:

Das: 08:00h do dia 01/07/2015 até as 08:00h do dia 21/07/2015.

- Abertura das propostas:

21/07/2015 às 08:01 h/min.

- Início da Disputa de Preços:

21/07/2015 às 09:00 h.

- Formalização de Consultas:

- e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- fone (19) 3896-9000 -

- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança, Santo Antonio de Posse, pelo telefone (19) 3896-9032, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, ou diretamente em www.pmsaposse.sp.gov.br Comunicações através de correspondência: endereçar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, CEP: 13830-000, Santo Antonio de Posse/SP.

1. OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto Registro De Preços para, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO de forma parcela por período de ate 12 meses**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de, R\$895.371,89 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

2.2 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

3.2 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.2 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.4 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5-As propostas terão validade por 60 dias após a abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - sejam declaradas inidôneas, suspensas e/ou impedidas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

5.2.2 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.3 - tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

5.2.4 - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, em original, cópia autenticada ou por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da seção pública, devendo ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro. Os documentos relativos à habilitação, deverão estar disponíveis em formato digital para upload pelo sistema gestor do pregão, no ato do cadastramento da proposta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.” Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no art 43 da Lei Complementar n.123 de 14/12/2006”.

DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.1-a-Os licitantes que enviarem via upload os documentos relativos á habilitação com data vencidas ou documentos diferentes do solicitado no presente edital serão punidos com a desclassificação do certame licitatório.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

6.1.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)-Declaração da licitante que possui e apresentará a autorização para o funcionamento Expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, caso seja contratada no prazo de até 02 dias juntamente com a documentação original.

b)Declaração de que se compromete a conceder o uso gratuito de toda a aparelhagem automática para a completa execução dos testes diagnósticos. A concessão gratuita dos equipamentos estender-se-á até que se esgotem os produtos adquiridos por meio desta licitação.

6.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II
- b) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do anexo III
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

- d) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as páginas
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios. (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II deverá ter firma reconhecida e cópia do instrumento deve constar junto no upload do mesmo)
- f) Declaração **de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**, as quais deverão ser prestadas no prazo máximo de 24 horas (todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados), a partir da solicitação, sem qualquer ônus para o Estado, inclusive troca por outro equipamento, em caso de necessidade de manutenção que ultrapasse o prazo acima estipulado.
- g) prestação de treinamento gratuito, pela licitante, aos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse ao setor de (Laboratório), que operacionalizam os produtos licitados e equipamentos, a ser realizado na própria Unidade, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à sua realização.

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.1.2 – Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

7.1.3 – Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.5 - Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.6 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.7 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4 – No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.5 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7.7 – Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.8 – Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

7.9 – Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 – As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

7.11 – Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7.11.1 – Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12 – O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

7.12.1 – O (A) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

7.12.2 - Antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.13 – Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do (a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

7.14 – As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, serão abertos os documentos enviados digitalmente, da licitante classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação constante do sub-item abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento caso algum documento não tenha link para fazer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

upload no momento do cadastramento das propostas, a licitante vencedora deverá encaminhá-los via e-mail (licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

7.16 - Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, deverão ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro.

7.17 – Caso a licitante opte por enviar os documentos via postal, o deverá fazer com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Pregoeiro Eletrônico, e fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse isenta do não recebimento da documentação dentro do prazo, sob a pena que se refere o item 7.16.

7.18 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

7.19 - No pressuposto de que todas as participantes estejam obrigatoriamente habilitadas para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor do lote.

7.20 - Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.22 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.24 - O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I –Termo de Referência.

8.2 – Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.3 – Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

8.4 – Caso uma proposta ou um lance seja maior que o valor de referencia, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.

8.5 – Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou fax (19) 3896-9030, com posterior remessa do original à Seção de Licitação, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP, CEP 13.830-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

9.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.01 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.02- As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

o fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. Sempre que julgar necessário, esta Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pela Secretaria de Saúde.

13.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, ou por e-mail o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, ou e-mail, a ordem de compra deverá ser retirada no Departamento de Compras, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Centro, na Cidade de Santo Antonio de Posse, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

13.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da ordem de compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

13.5. A entrega dos produtos deverão ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Santo Antonio nº277, Centro, Santo Antonio de Posse/SP, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

13.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado..

13.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.8 - É facultado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.9 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA ENTREGA

15.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços, devendo promover a entrega conforme estabelecido no item 13.5 do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, deste Edital.

15.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16. PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ter validade superior a 12 (doze) meses.

16.1 – No caso de produtos com prazo total de validade de 12 meses ou menos, terão sua aceitabilidade com prazos superiores a $\frac{3}{4}$ de sua validade.

17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

indicadas pelo Departamento de Finanças e Contabilidade a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.15 SECRETARIA DE SAÚDE
2045 – MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAUDE - SUS
3.3.90.30-Aquisição de Material de Consumo

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

19.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, centro, para melhores esclarecimentos.

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.16 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
 - b) Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
 - c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
 - d) Anexo IV –DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
 - e) Anexo V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 - f) Anexo VI - LOCAL DE ENTREGA
 - g) Anexo VII - MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE COMODATO
- Santo Antonio de Posse/SP, 24 de junho de 2015

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR ROBERTO DE LIMA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015

LOTE

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID	QTDES	MÉDIA
LOTE 01	AGULHA MULTIPLA 25X8 VÁCUO	Cx	1.500	
LOTE 02	ALBUMINA BOVINA 22 C/ 10 ML	Frasco	5	
LOTE 03	ASLO LATEX cinco ML/200 T	Kits	15	
LOTE 04	AGAR MULLER COM 10 PLACAS 150X15 MM	Unir	450	
LOTE 05	DETERGLASS NEUTRO 1 LITRO	Lt	450	
LOTE 06	COLETOR DE URINA 50 ML TP VERMELHA S/PÁ	Pç	6.500	
LOTE 07	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTÉRIL	Pç	3.501	
LOTE 08	Conjunto de corantes para coloração diferencial tipo Panótico rápido em hematologia.	Cx	20	
LOTE 09	CÁLICE PRECIPITAÇÃO PLAT, COM PENEIRA 200 ML	Pç	100	
LOTE 10	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS M	Pç	60	
LOTE 11	TUBO 12X56 MM 3 ML TP DE PRESSÃO C/ 1.000	Pct	25	
LOTE 12	FR LATEX 5 ML 200 TESTES	Kt	15	
LOTE 13	HCV HEPATITE C/ 25 TESTES	Kt	10	
LOTE 14	LAMINAS 26X76 MM LISA LAPIDADA C/ 50	Cx	35	
LOTE 15	LAMINULAS 24X32 MM C/ 100	Cx	30	
LOTE 16	LÂMINA K-CELL C/ 100	Cx	100	
LOTE 17	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	Pç	90	
LOTE 18	POLISENDISC 15 SÉRIE URINÁRIA C/ 25	Unid	300	
LOTE 19	PONTEIRA TP MLA (0 A 200 UL) C/ 1000	Pt	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

LOTE 20	PONTEIRA TP UNV. (200 A 1000 UL) C/ 1000	Pt	30	
LOTE 21	PCR LATEX 5 ML 200 TESTES	Fr	25	
LOTE 22	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML	Fr	15	
LOTE 23	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	Fr	15	
LOTE 24	SORO ANTI D MONOCLONAL (RH) 10 ML	Fr	15	
LOTE 25	RUGAI C/ 50 TUBOS	Cx	10	
LOTE 26	GLUC UP 100 LIMÃO 300 ML	Fr	800	
LOTE 27	GLUC UP 75 LIMÃO 200 ML	Fr	200	
LOTE 28	SORO COOMBS 10 ML	Fr	4	
LOTE 29	SWAB (HT PLAST) EST. BEM. IND C/ 100	Kt	10	
LOTE 30	TOXOPLASMOSE IGG 36 TESTES	Kt	20	
LOTE 31	TOXOPLASMOSE IGM 36 TESTES	Kt	20	
LOTE 32	HBSAG- HEPATITE B 20 TESTES	Kt	500	
LOTE 33	TROPONINA I 20 TESTES	Tt	4.000	
LOTE 34	TIRAS DE GRAVIDEZ SORO/URINA	Unid	4.000	
LOTE 35	TIRAS DE URINA C/ 150	Cx	12.498	
LOTE 36	TUBO VACUO SILICONADO 10 ML 16X100 MMC/100	Cx	250	
LOTE 37	TUBO VACUO EDTA K3 05 ML 13X75 MM C/100	Cx	350	
LOTE 38	TUBO VACUO CITRATO 04 ML 13X75 MM C/100	Cx	150	
LOTE 39	TUBO VACUO C/ GEL 9 ML 16X10MM C/ 100	Cx	300	
LOTE 40	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA C/ 500	Cx	4	
LOTE 41	MEIO DE UREASE C/ 50 TUBOS	Cx	10	
LOTE 42	VDRL (PRONTO P/ USO) 5,5 ML 2502 TESTES	Fr	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

LOTE 43	LIQUIDO DE TURCK 1000 ML	Litro	3	
LOTE 44	TUBO VACUO FLUORETO 04 ML 13X75 MM C/ 100	Cx	200	
LOTE 45	ESTANTE PARA 60 TUBOS (10 ML)	Pç	20	
LOTE 46	ESTANTE PARA 40 TUBOS (10 ML)	Pç	10	
LOTE 47	MICROPIPETA AUT. PLAST. VOL. AJUSTAVEL 5/200 MCL	Pç	2	
LOTE 48	BEAKER GD (COPO GRIFFIN)	Pç	5	
LOTE 49	PIPETA SOROLÓGICA VIDRO 1 ML 1/100	Pç	300	
LOTE 50	PIPETA SOROLÓGICA VIDRO 2 ML 1/100	Pç	300	
LOTE 51	PIPETA SOROLÓGICA VIDRO 5 ML 1/10	Pç	150	
LOTE 52	PIPETA SOROLÓGICA VIDRO 10 ML 1/10	Pç	100	
LOTE 53	TUBO CÔNICO PP 12 ML GRADUADO	Pç	200	
LOTE 54	CONJUNTO DE COLORAÇÃO GRAM 4X500 ML	Cx	4	
LOTE 55	POLISENDISC 15 GRAN NEGATIVO C/ 25	Und	200	
LOTE 56	LAMINOCULTIVO C/ 50 FRASCOS	Cx	25	
LOTE 57	TUBO KMA 14X55 MM TAMPA ROSCA	Und	10.000	

LOTE 59	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDS	MÉDIA
1	ACIDO URICO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. PRONTO PARA USO	TESTE	3201	
2	ALFA-AMILASE MÉTODO CINÉTICO CONTÍNUO PRONTO PARA USO	TESTE	1200	
3	ALFA GLICOPROTEÍNA MÉTODO TURBIMÉTRICO DE PONTO FINAL. PRONTO PARA USO	TESTE	1000	
4	ALT-TGP MÉTODO CINÉTICO UV CONTINUO BI-REAGENTE	TESTE	4800	
5	AST-TGO MÉTODO CINÉTICO UV CONTÍNUO BI REAGENTE	TESTE	4800	
6	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL MÉTODO COLORIMÉTRICO. BI REAGENTE	TESTE	2000	
7	CALCIO MÉTODO COLORIMÉTRICO- ARSENAZO III DE PONTO FINAL. PRONTO PARA USO	TESTE	1500	
8	CREATININA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE TEMPO FIXO. BI REAGENTE	TESTE	6500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

9	COLESTEROL MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. PRONTO PARA USO.	TESTE	6500	
10	CK-NAC METODO CINÉTICO UV CONTINUO BI REAGENTE	TESTE	4500	
11	CK-MB MÉTODO CINÉTICO CONTÍNUO BI REAGENTE	TESTE	4500	
12	FOSFATASE ALCALINA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. BI REAGENTE	TESTE	900	
13	FÓSFORO MÉTODO MOLIBDATO UV DE PONTO FINAL. PRONTO PARA USO	TESTE	700	
14	GLICOSE MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. PRONTO PARA USO	TESTE	11003	
15	GAMA-GT MÉTODO CINÉTICO UV. BI REAGENTE	TESTE	3000	
16	HEMOGLOBINA GLICADA MÉTODO TURBIMÉTRICO DE PONTO FINAL. PRONTO PARA USO	TESTE	3000	
17	LDH MÉTODO CINÉTICO UV CONTÍNUO. BI REAGENTE	TESTE	750	
18	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES MÉTODO COLORIMÉTRICO. PRONTO PARA USO.	TESTE	750	
19	MICROALBUMINÚRIA MÉTODO TURBIDIMÉTRICO DE PONTO FINAL. BI REAGENTE	TESTE	1000	
20	TRIGLICÉRIDES MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. PRONTO PARA USO.	TESTE	6500	
21	URÉIA MÉTODO CINÉTICO UV DE TEMPO FIXO. BI REAGENTE	TESTE	6500	
22	LACTATO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. PRONTO PARA USO.	TESTE	1200	
23	FERRO MÉTODO COLORIMÉTRICO CROMAZUROL DE PONTO FINAL. BI REAGENTE	TESTE	500	
24	HDL MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITANTE DE PONTO FINAL, BI REAGENTE	TESTE	6500	

LOTE 60- Hematologia	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDS	MÉDIA
ITEM-01	REAGENTES PARA REALIZAÇÃO EXAMES HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA)	TESTE	45.000	

LOTE 61- IONS SELETIVOS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDES	MÉDIA
ITEM -01	KIT DE REAGENTES PARA TESTES DE SÓDIO E POTÁSSIO - PACK	TESTE	10.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

LOTE 62- COAGULAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDES	MÉDIA
ITEM 01	REAGENTE PARA TESTES DE TEMPO DE PROTOMBINA (TP) E TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA (TTPA)	TESTE	3.200	

ORIAL DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

LOTE 59

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA-

Baseado nas metodologias de absorvância, turbidimetria e ISE, adequado para operacionalizar todos os testes solicitados, e que preencha, no mínimo, as seguintes especificações técnicas :

- Analisador automatizado de bioquímica com acesso randômico;
- Mínimo de dois princípios de medição: Fotometria e potenciometria de Eletrodo Íon Seletivo;
- Reagentes prontos para uso, sem manipulação do operador;
- Compartimento para reagente refrigerado.
- Leitor de código de barras externo para amostras, reagentes, calibradores e controles;
- Velocidade de reação: no mínimo 450 determinações por hora;
- Capacidade para executar 64 testes simultâneos;
- Capacidade de no mínimo 72 posições de reagentes "onboard".
- Possibilidade para carregamento contínuo de amostras.
- Repetição e diluição automática;
- Cubetas de reação com lavagem automática pelo equipamento;
- Curva de calibração por lote;
- Manutenção preventiva orientada pelo software;
- O equipamento devesa apresentar todos os reagentes da mesma marca, ou seja, sistema fechado;
- O equipamento devesa possuir função STAT (Urgências);
- Utilizar tubos primários de 5, 7 e 10ml ou cubetas para quantidades pequenas;
- Tipo de amostras soro, plasma, urina e sangue total;
- Controle de qualidade com gráfico de Levey-Jennings;
- Oferecer interface bi-direcional RS 232 e entradas USB;
- Devesa possuir sistema externo ou integrado para impressão;

A empresa devesa fornecer manual do operador e software do equipamento em português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

- Sistema hidráulico de aspiração por bomba de pressão a vácuo;
- Limpeza da agulha automática;
- Pré-diluição, diluição e pós-diluição de amostra automática;

MATERIAIS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO

Todos os acessórios, descartáveis, semi-descartáveis e permanentes tais como cubetas para reação, agulhas, ponteiras, filtros de qualquer espécie, de acordo com as características dos equipamentos, segundo as especificações originais do fabricante, durante todo o período em que os equipamentos estiverem instalados e enquanto houver estoque de testeS.

Todos os materiais de consumo necessários ao correto funcionamento dos equipamentos e realização de todos os tipos de teste adquiridos, tais como. Calibradores, soros controles normal e patológico, fluidos de manutenção do equipamento (detergentes e similares, tampões, soluções desproteinizantes, soluções condicionadoras), para uso diário, durante todo o período em que o equipamento estiver instalado e enquanto houver estoque de teste a serem realizados.

Manual de instruções do equipamento em português.

Fornecimento de solução descontaminante do resíduo bioquímico proporcionalmente a quantidade de kits reagentes fornecidos.

LOTE 60

ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO

Especificações Técnicas :

- Velocidade mínima de 105 amostras/hora;
- Metodologia de leitura por impedância elétrica, fotometria com reação livre de cianeto e citometria de fluxo fluorescente;
- Aspiração e contagem em modo automático ou manual
- Limpeza das probes de amostra automaticamente
- Leitura de no mínimo: 26 Parâmetros (WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, HCM, CHCM, RDW, PLT, PCT, PDW, MPV, LINF%, LINF#, GRAN%, GRAN#, MON%, MON#, EOS%, EOS#, BAS%, BAS#),
- controle interno pelo método de XB análises.
- Volume de aspiração de no mínimo 20ul de sangue total;
- Homogeneização das amostras por inversão
- Possuir memória 10.000 resultados com citogramas 20 arquivos de CQ com gráficos de Levey-Jennings;
- Demonstração das populações em 3D colorido
- Enumeração e classificação de Eritoblastos
- Impressora externa;
- Possibilidade de entrada de dados dos pacientes via teclado;
- Interface padrão RS-232.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

- 2 modos de contagem: sangue total e pré-diluído;
- Sistema operacional (computador) externo;
- Flags para amostras anormais;

LOTE 61

EQUIPAMENTO ANALIZADOR DE IONS SELETIVO PARA DOSAGEM DE SÓDIO E POTÁSSIO

Especificações Técnicas

- Dosagem de Eletrólitos
- Equipamento automatizado para exames de sódio e potássio.
- Equipamento com as seguintes características técnicas mínimas:
- Eletrodo sem manutenção.
- Volume de amostra 96 UL.
- Tipo de amostra: sangue total, soro, plasma, urina diluída, dialisados, soluções aquosas e controle de qualidade.
- Introdução de amostra por seringa e/ou capilar.
- Velocidade: 60 amostras/hora.
- Reagentes e lixo na forma de pack.
- Idioma: português.
- Calibração automática.
- Modo standby controlado pelo usuário.
- Impressora térmica interna.
- Energia 110 a 240V.
- Temperatura ambiente 15-25°C
- Limite de detecção: Sangue: Na+: 40-200 mmol/L, K+: 1.7-15 mmol/L
- CQ: 3 níveis
- Cálculo de média, SD e CV
- Calibração 2 pontos a cada 4 horas e 1 ponto a cada amostra
- Impressão: Porta Serial RS232C
- Atender ao (s) chamados de consertos em no máximo 24 horas no local
- Todos os reagentes a serem usados no equipamento devem possuir o registro no Ministério da Saúde.
- Fornecer manual em português.

LOTE 62

COAGULÔMETRO ANALISADOR ÓPTICO SEMI-AUTOMATIZADO DE COAGULAÇÃO

Especificações técnicas:

- Possuir o princípio de detecção por Turbidimetria;
- Utilizar amostras de plasma citratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

- Possuir 01 canal de processamento das amostras;
- Possuir calculadora embutida com os resultados automaticamente calculados; loco de incubação com capacidade mínima para 10 cubetas de amostras e 2 frascos de reagentes, cronometro de incubação embutido com início e parada automática do tempo;
- Mistura de amostras com agitadores magnéticos sob canais de medição;
- Impressora térmica embutida;
- A empresa deverá ser responsável por todo material para instalação, manutenção e assistência técnica, bem como todas as peças descartáveis, plasmas controles e papéis de impressão necessários a realização dos testes contratados;
- Deverá fornecer também as cubetas para processamento e os demais acessórios em quantidades suficientes, de acordo a quantidade de testes contratados;

FATORES QUE DEVEM SER RIGOROSAMENTE ATENDIDOS PELOS INTERESSADOS

Prestar Assistência técnica corretiva presencial no prazo máximo de 4 horas, incluindo sábados, domingos e feriados, com reposição de peças e assessoria científica sempre que forem necessárias, até que sejam esgotados todos os testes adquiridos.

Prestar treinamento, com fornecimento de reagentes para este fim, para a equipe indicada pelo Responsável do laboratório, iniciando no prazo máximo de dois dias após a instalação dos equipamentos, atestando por escrito que a equipe ou o profissional se for o caso, está apta a operar todos os recursos disponíveis no equipamento. A empresa vencedora do pregão deverá fornecer os certificados referentes ao treinamento realizado e fornecimento de guia rápido de instruções do equipamento impresso para cada profissional treinado.

Garantir a substituição do equipamento no período máximo de 24 horas, quando avaliada a necessidade de conserto demorado ou apresentar defeitos reincidentes.

Garantir a permanência do equipamento instalado, até que sejam esgotados todos os testes adquiridos.

Garantir a reposição dos reagentes sempre que houver perdas por defeitos do equipamento e/ou problemas técnicos decorrentes das características de funcionamento do mesmo.

A apresentação de:

Declaração do licitante se comprometendo a fazer o atendimento de urgência para a correção de possíveis defeitos, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados a partir de comunicação formal do laboratório.

Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

Prestar assessoria científica presencial sempre que necessário solicitado pelo setor responsável.

Realizar manutenção preventiva do equipamento conforme instruções da empresa fabricante.

A quantidade de testes solicitados poderá variar, conforme a demanda da instituição. Sendo assim o contrato deverá ser alterado de acordo com o necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **87.127 /2015**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015

INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2015, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, autorizo pelo processo de Pregão eletrônico n.º 023/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, Decreto Municipal 3016 de 02/10/2014, que conjuntamente com as condições estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse e a Licitante Vencedora.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse-SP, inscrita no CNPJ:45.331.196/0001-35, e Inscrição Estadual isenta, devidamente representada e neste ato pelo Prefeito do Município **Dr. Mauricio Dimas Comisso**, brasileiro, casado bacharel em Direito, portador do RG:17.294.469 e do CPF N.º 077.679.578-37, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado _____ na Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu sócio/procurador _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG.n.º _____ e do CPF N.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____ Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal n.º 3931/20001 e alterações, conforme, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

OBJETO: Registro De Preços “ **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO** ”, de forma parcelada pelo período de até 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente Edital.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	Quant. Est.	Unid.	Marca	Preço Unit.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente Ata será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/5015.

2. Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação nos locais indicado pela Secretaria Municipal de Saude, situada na rua Santo Antonio nº277. Centro, Santo Antonio de Posse/SP, conforme o anexo VI,a entrega será por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido até as 07:000 horas, de segunda à sexta-feira;

3. O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal, situado à Praça Chafia Chaib Baracat, 351-Vila Esperança.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos necessários à realização dos testes com assistência técnica **GRATUITA** até que se esgotem os produtos adquiridos por meio da licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A assistência técnica será prestada em conformidade com o cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos, que deverá ser prestada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da solicitação, sem ônus ou encargos de quaisquer natureza para o CONTRATANTE, inclusive troca por outro equipamento, em caso de necessidade de manutenção que ultrapasse o prazo acima estipulado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

2. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais técnico e operacional, redigidos em português.

3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à Especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, até 28 (vinte e oito) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

02.15 SECRETARIA DE SAÚDE

2045 – MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE - SUS

3.3.90.30-Aquisição de Material de Consumo

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 07 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SETIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.

2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

4 Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões de uso da Secretaria Municipal de Saúde durante um período de até 12 (doze) meses.

5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.
8. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
9. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.
- 9.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.
- 9.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.
- 9.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.
10. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Santo Antonio de Posse, xxxx de xxxx 2015.

Contratada:

MAURICIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal

Gestora: SONIA APARECIDA DE CAMPOS.....

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO V

**MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE COMODATO
PREGÃO ELETRONICO 23/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO,
COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO.**

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que caso me sagre vencedor do Pregão nº 023/2015, me comprometo a entregar em comodato durante todo o prazo do contrato os seguintes aparelhos:

LOTE 59

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA-

Baseado nas metodologias de absorvância, turbidimetria e ISE, adequado para operacionalizar todos os testes solicitados, e que preencha, no mínimo, as seguintes especificações técnicas :

- Analisador automatizado de bioquímica com acesso randômico;
- Mínimo de dois princípios de medição: Fotometria e potenciometria de Eletrodo Íon Seletivo;
- Reagentes prontos para uso, sem manipulação do operador;
- Compartimento para reagente refrigerado.
- Leitor de código de barras externo para amostras, reagentes, calibradores e controles;
- Velocidade de reação: no mínimo 450 determinações por hora;
- Capacidade para executar 64 testes simultâneos;
- Capacidade de no mínimo 72 posições de reagentes “onboard”.
- Possibilidade para carregamento contínuo de amostras.
- Repetição e diluição automática;
- Cubetas de reação com lavagem automática pelo equipamento;
- Curva de calibração por lote;
- Manutenção preventiva orientada pelo software;
- O equipamento devesa apresentar todos os reagentes da mesma marca, ou seja, sistema fechado;
- O equipamento devesa possuir função STAT (Urgências);
 - Utilizar tubos primários de 5, 7 e 10ml ou cubetas para quantidades pequenas;
- Tipo de amostras soro, plasma, urina e sangue total;
- Controle de qualidade com gráfico de Levey-Jennings;
- Oferecer interface bi-direcional RS 232 e entradas USB;
- Devesa possuir sistema externo ou integrado para impressão;

A empresa devesa fornecer manual do operador e software do equipamento em português.

- Sistema hidráulico de aspiração por bomba de pressão a vácuo;
- Limpeza da agulha automática;
- Pré-diluição, diluição e pós-diluição de amostra automática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

MATERIAIS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO

Todos os acessórios, descartáveis, semi-descartáveis e permanentes tais como cubetas para reação, agulhas, ponteiras, filtros de qualquer espécie, de acordo com as características dos equipamentos, segundo as especificações originais do fabricante, durante todo o período em que os equipamentos estiverem instalados e enquanto houver estoque de testes.

Todos os materiais de consumo necessários ao correto funcionamento dos equipamentos e realização de todos os tipos de teste adquiridos, tais como. Calibradores, soros controles normal e patológico, fluidos de manutenção do equipamento (detergentes e similares, tampões, soluções desproteinizantes, soluções condicionadoras), para uso diário, durante todo o período em que o equipamento estiver instalado e enquanto houver estoque de teste a serem realizados.

Manual de instruções do equipamento em português.

Fornecimento de solução descontaminante do resíduo bioquímico proporcionalmente a quantidade de kits reagentes fornecidos.

LOTE 60

ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO

Especificações Técnicas :

- Velocidade mínima de 105 amostras/hora;
- Metodologia de leitura por impedância elétrica, fotometria com reação livre de cianeto e citometria de fluxo fluorescente;
- Aspiração e contagem em modo automático ou manual
- Limpeza das probes de amostra automaticamente
- Leitura de no mínimo: 26 Parâmetros (WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, HCM, CHCM, RDW, PLT, PCT, PDW, MPV, LINF%, LINF#, GRAN%, GRAN#, MON%, MON#, EOS%, EOS#, BAS%, BAS#),
- controle interno pelo método de XB análises.
- Volume de aspiração de no mínimo 20ul de sangue total;
- Homogeneização das amostras por inversão
- Possuir memória 10.000 resultados com citogramas 20 arquivos de CQ com gráficos de Levey-Jennings;
- Demonstração das populações em 3D colorido
- Enumeração e classificação de Eritoblastos
- Impressora externa;
- Possibilidade de entrada de dados dos pacientes via teclado;
- Interface padrão RS-232.
- 2 modos de contagem: sangue total e pré-diluído;
- Sistema operacional (computador) externo;
- Flags para amostras anormais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

LOTE 61

EQUIPAMENTO ANALIZADOR DE IONS SELETIVO PARA DOSAGEM DE SÓDIO E POTÁSSIO

Especificações Técnicas

- Dosagem de Eletrólitos
- Equipamento automatizado para exames de sódio e potássio.
- Equipamento com as seguintes características técnicas mínimas:
- Eletrodo sem manutenção.
- Volume de amostra 96 UL.
- Tipo de amostra: sangue total, soro, plasma, urina diluída, dialisados, soluções aquosas e controle de qualidade.
- Introdução de amostra por seringa e/ou capilar.
- Velocidade: 60 amostras/hora.
- Reagentes e lixo na forma de pack.
- Idioma: português.
- Calibração automática.
- Modo standby controlado pelo usuário.
- Impressora térmica interna.
- Energia 110 a 240V.
- Temperatura ambiente 15-25°C
- Limite de detecção: Sangue: Na+: 40-200 mmol/L, K+: 1.7-15 mmol/L
- CQ: 3 níveis
- Cálculo de média, SD e CV
- Calibração 2 pontos a cada 4 horas e 1 ponto a cada amostra
- Impressão: Porta Serial RS232C
- Atender ao (s) chamados de consertos em no máximo 24 horas no local
- Todos os reagentes a serem usados no equipamento devem possuir o registro no Ministério da Saúde.
- Fornecer manual em português.

LOTE 62

COAGULÔMETRO ANALISADOR ÓPTICO SEMI-AUTOMATIZADO DE COAGULAÇÃO

Especificações técnicas:

- Possuir o princípio de detecção por Turbodensitometria;
- Utilizar amostras de plasma citratado;
- Possuir 01 canal de processamento das amostras;
- Possuir calculadora embutida com os resultados automaticamente calculados; loco de incubação com capacidade mínima para 10 cubetas de amostras e 2 frascos de reagentes, cronometro de incubação embutido com início e parada automática do tempo;
- Mistura de amostras com agitadores magnéticos sob canais de medição;
- Impressora térmica embutida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

- A empresa deverá ser responsável por todo material para instalação, manutenção e assistência técnica, bem como todas as peças descartáveis, plamas controles e papéis de impressão necessários a realização dos testes contratados;
- Deverá fornecer também as cubetas para processamento e os demais acessórios em quantidades suficientes, de acordo a quantidade de testes contratados;

FATORES QUE DEVEM SER RIGOROSAMENTE ATENDIDOS PELOS INTERESSADOS

Prestar Assistência técnica corretiva presencial no prazo máximo de 4 horas, incluindo sábados, domingos e feriados, com reposição de peças e assessoria científica sempre que forem necessárias, até que sejam esgotados todos os testes adquiridos.

Prestar treinamento, com fornecimento de reagentes para este fim, para a equipe indicada pelo Responsável do laboratório, iniciando no prazo máximo de dois dias após a instalação dos equipamentos, atestando por escrito que a equipe ou o profissional se for o caso, está apta a operar todos os recursos disponíveis no equipamento. A empresa vencedora do pregão deverá fornecer os certificados referentes ao treinamento realizado e fornecimento de guia rápido de instruções do equipamento impresso para cada profissional treinado.

Garantir a substituição do equipamento no período máximo de 24 horas, quando avaliada a necessidade de conserto demorado ou apresentar defeitos recorrentes.

Garantir a permanência do equipamento instalado, até que sejam esgotados todos os testes adquiridos.

Garantir a reposição dos reagentes sempre que houver perdas por defeitos do equipamento e/ou problemas técnicos decorrentes das características de funcionamento do mesmo.

A apresentação de:

Declaração do licitante se comprometendo a fazer o atendimento de urgência para a correção de possíveis defeitos, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados a partir de comunicação formal do laboratório.

Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

Prestar assessoria científica presencial sempre que necessário solicitado pelo setor responsável.

Realizar manutenção preventiva do equipamento conforme instruções da empresa fabricante.

A quantidade de testes solicitados poderá variar, conforme a demanda da instituição. Sendo assim o contrato deverá ser alterado de acordo com o necessário.

Localidade,de.....de 2.015

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**CONTRATADA:
CONTRATO N°**

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO**”, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 023/2015 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, XX de XXXXXX de 2015.

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído